

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 334, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares dos municípios no âmbito do Convale

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IX, da 3ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e os Art. 24, inciso IX, e Art. 26, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que a concessionária S Ambiental SPE LTDA, por meio de contrato de concessão nº 001/2022, é responsável pela prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no âmbito do Convale e que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – Convale firmou com a Agência Reguladora o Convênio de Cooperação Nº 036/2020, delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais, exercida através de gestão associada, de regulação e fiscalização dos serviços públicos de resíduos sólidos, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG Nº 344/2025 analisou o reajuste da Tarifa Base RDO e Tarifa Base do Ente Público RPU, mediante dispositivos da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Concessão e o considerou procedente;

Que a Minuta da Nota Técnica ARISB-MG nº 344/2025 foi disponibilizada em Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora, no período de 02 a 21 de abril de 2025, para coleta de contribuições e sugestões dos interessados;

Que, em face da regulação contratual, perante a solicitação de reajuste contratual, a Diretoria Colegiada da ARISB-MG, reunida em 22 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reajuste da Tarifa Base RDO e Tarifa Base do Ente Público RPU, aplicando um percentual de **20,9558%** (vinte inteiros e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito décimos de milésimos), linearmente, aos atuais valores da concessionária S Ambiental SPE LTDA, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, a concessionária S Ambiental SPE LTDA afixará esta Resolução com a tabela dos valores estabelecidos em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, a concessionária S Ambiental SPE LTDA deverá publicar extrato da presente resolução em jornal de grande circulação regularmente utilizado pelos municípios no âmbito do Convale.

Art. 4º - A concessionária S Ambiental SPE LTDA deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar a emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores revisados;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARXILEY LIMA AZEVEDO
Diretor-Geral Interino da ARISB-MG

ANEXO I

Tarifa Base – Serviços de RDO	R\$ 1,1240 / m ³
Tarifa do ente público – Serviços de RPU	R\$ 54,7299 / tonelada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC76-7744-EE23-CD18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARXILEY LIMA AZEVEDO (CPF 053.XXX.XXX-00) em 23/04/2025 15:46:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/EC76-7744-EE23-CD18>